PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO CGC MF N° 37.465.002/0001-66 CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

> LEI MUNICIPAL Nº 067/94 De 08 de junho de 1994

> > DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFE-TUAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMEN-TO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OU-TRO E DÁ PROVIDÊNCIAS

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um orgão para outro âmbito da execução orçamentária para o exercício de 1994, até o limite de 100% (cem por cento).
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 08 de junho de

1994.-

DENIX PERIN PREFEITO MUNICIPAL